

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX - 12º DA REPUBLICA - N. 9

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 10 DE JANEIRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.548, que fixa os vencimentos, classe e numero dos empregados da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providencias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 3 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 5 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 8 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 2 a 27 de outubro do anno findo, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portarias de 8 do corrente — Expediente de 3 a 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e Recebedoria, e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADE ANONYMAS — Balanço do Banco da Republica do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.548 — DE 8 DE JANEIRO DE 1900

Fixa os vencimentos, classe e numero dos empregados da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o art. 43, n. 16, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, e para execução do disposto no decreto legislativo n. 417, de 14 de novembro de 1896, decreta:

Art. 1.º Os vencimentos, classe e numero dos empregados da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, serão os constantes das tabelas A e B, que a este acompanham.

Art. 2.º O Ministro da Fazenda expedirá os necessarios actos para a installação da alfandega de que se trata.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente, concederam-se seis mezes de licença, nos termos do n. 3, § 1º, do art. 33 do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, ao juiz do Tribunal Civil e Criminal bacharel Manoel Barreto Dantas, para tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente:

Foi nomeado o fel da Thesouraria da Imprensa Nacional Amando de Araujo Cintra Vidal Junior para o logar de thesoureiro da mesma repartição;

Foi exonerado, a seu pedido, João Ribeiro Carneiro Monteiro, do logar de inspector da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Foi reformado, de conformidade com o n. 2 do art. 72 da Constituição das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, José dos Passos de Carvalho, no logar de guarda da Alfandega do Estado da Parahyba.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito português Luiz Vieira de Carvalho, de profissão maritima.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 5 de janeiro de 1900.

Em officio de 24 de dezembro proximo findo, allegando serem omittas as instruções annexas ao decreto n. 3.491, de 11 de novembro ultimo, quanto ás attribuições dos delegados fiscaes junto aos institutos equiparados, consultaes si não lhes compete, além da fiscalizaçào dos exames de madureza, a dos exames geraes de preparatorios.

Em resposta, declaro-vos que não houve omittão nas citadas instruções, por serem distinctas as funções, como são distinctos os cargos de delegado do Governo junto aos referidos institutos, e de commissario fiscal de exames de preparatorios.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, delegado do Governo junto ao Gymnasio Nogueira da Gama.

Requerimentos despachados

Director do Gymnasio Nogueira da Gama, pedindo reconsideração do despacho deste ministerio ao requerimento em que solicitou a nomeação de um commissario para fiscalizar exames geraes de preparatorios que alli se deviam effectuar, em virtude das regalias de que goza aquelle estabelecimento equiparado ao Gymnasio Nacional. — Mantenho o despacho anterior. As regalias de que goza o Gymnasio Nacional, expressamente dellas em lei, consistem: 1ª, em pagar aos fellos de estudos; 2ª, em conferir o grau de bacharel em sciencias e letras, habilitando de um ou de outro modo, mediante exame de madureza, candidatos a matricula das escolas

A

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega de Sant'Anna do Livramento

| PESSOAL | EMPREGOS | ORDENADO | NUMERO DE QUOTAS | TOTAL DE CADA CLASSE | TOTAL |
|---------|----------------------------------|------------|------------------|----------------------|-------------|
| 1 | Inspector..... | 3:200\$000 | 20 | 3:200\$000 | |
| 5 | 1.º escripturarios | 2:000\$000 | 11 | 10:000\$000 | |
| 7 | 2.º ditos..... | 1:300\$000 | 8 | 9:100\$000 | |
| 1 | Thesoureiro (300\$ para quebras) | 2:400\$000 | 14 | 2:700\$000 | |
| 1 | Fiel..... | 1:200\$000 | 8 | 1:200\$000 | |
| 1 | Porteiro..... | 1:400\$000 | 9 | 1:400\$000 | |
| 1 | Continuo..... | 480\$000 | 3 | 480\$000 | 28:080\$000 |
| 17 | | | | | |
| | 165 quotas a 4% sobre 300:000\$ | | | | 12:000\$000 |
| | | | | | 40:080\$000 |

Capital Federal, 8 de janeiro de 1900. — Joaquim Murtinho.

B

Tabella do numero e vencimentos da força dos guardas da Alfandega de Sant'Anna do Livramento

| PESSOAL | EMPREGO | SOLDO | GRATIFICACÃO | TOTAL | |
|---------|------------|----------|--------------|------------|-------------|
| | | | | DO EMPREGO | DA CLASSE |
| 10 | Guardas... | 666\$666 | 333\$334 | 1:000\$000 | 10:000\$000 |

Capital Federal, 8 de janeiro de 1900. — Joaquim Murtinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente, concederam-se seis mezes de licença, nos termos do n. 3, § 1º, do art. 33 do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, ao juiz do Tribunal Civil e Criminal bacharel Manoel Barreto Dantas, para tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente:

Foi nomeado o fel da Thesouraria da Imprensa Nacional Amando de Araujo Cintra Vidal Junior para o logar de thesoureiro da mesma repartição;

Foi exonerado, a seu pedido, João Ribeiro Carneiro Monteiro, do logar de inspector da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Foi reformado, de conformidade com o n. 2 do art. 72 da Constituição das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, José dos Passos de Carvalho, no logar de guarda da Alfandega do Estado da Parahyba.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito português Luiz Vieira de Carvalho, de profissão maritima.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 5 de janeiro de 1900.

Em officio de 24 de dezembro proximo findo, allegando serem omittas as instruções annexas ao decreto n. 3.491, de 11 de novembro ultimo, quanto ás attribuições dos delegados fiscaes junto aos institutos equiparados, consultaes si não lhes compete, além da fiscalizaçào dos exames de madureza, a dos exames geraes de preparatorios.

Em resposta, declaro-vos que não houve omittão nas citadas instruções, por serem distinctas as funções, como são distinctos os cargos de delegado do Governo junto aos referidos institutos, e de commissario fiscal de exames de preparatorios.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, delegado do Governo junto ao Gymnasio Nogueira da Gama.

Requerimentos despachados

Director do Gymnasio Nogueira da Gama, pedindo reconsideração do despacho deste ministerio ao requerimento em que solicitou a nomeação de um commissario para fiscalizar exames geraes de preparatorios que alli se deviam effectuar, em virtude das regalias de que goza aquelle estabelecimento equiparado ao Gymnasio Nacional. — Mantenho o despacho anterior. As regalias de que goza o Gymnasio Nacional, expressamente dellas em lei, consistem: 1ª, em pagar aos fellos de estudos; 2ª, em conferir o grau de bacharel em sciencias e letras, habilitando de um ou de outro modo, mediante exame de madureza, candidatos a matricula das escolas

superiores. A habilitação por exames parcelados, medida provisória e de prazo fatalmente limitado, não constitue, pois, uma regalia, cujo caracter proprio é ser fixa e permanente; mas tão somente a incumbencia de um serviço provisorio, feita ao instituto federal, independente de seu funcionamento normal, e aconselhada por conveniencias de ordens diversas.

Era o alludido serviço, durante o antigo e nos primeiros annos do actual regimen politico, superintendido pelo Inspector geral da instrução primaria e secundaria, a quem competia a organização das mesas para os exames gerais de preparatorios; e foi sómente depois da transferencia daquelle repartição para o Districto Federal que o Governo encarregou, por conveniencia publica, ao director do Externato do Gymnasio Nacional a continuação dos referidos exames.

Aproveitando para esse serviço a competencia do Gymnasio Nacional não desconhece o Governo igual competencia nos institutos a elle equiparados.

Não está, porém, adstricto a utilisal-a, quando não o julgue necessario; como tambem não poderia obrigar os referidos institutos áquella função, si elles se recusassem a desempenhal-a.

Desde 1892 existem lyceus estaduais reconhecidos; e nunca reclamaram, nesta qualidade, como direito ou regalia, a organização da banca para exames parcelados.

Assim o gymnasio pernambucano (Instituto Benjamin Constant), equiparado em fins de 1895 e o de S. Paulo em principios de 1896, não effectuaram exames de preparatorios emquanto alli existiram cursos annexos (institutos federaes de ensino secundario), nem tambem o reclamaram.

Exinctos tres cursos, foi dada a esses gymnasios officiaes, como já o fora aos de outros Estados, a permissão de organizarem bancas de preparatorios, hoje regulados pelas instrucções de 21 de novembro de 1895.

Não procede o argumento de que o gymnasio Nogueira da Gama, por equiparado ao nacional, se tornou official, como officiaes se tornaram as faculdades livres de direito, reconhecidas pelo Governo.

A propria denominação *livres* já exclue a idea de officiaes, nem é permittido confundir-se *official* com *officilmente reconhecido*.

Esta distincção acha-se claramente feita em toda a legislação concernente á materia. A disposição do art. 432, do decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891, invocada pelo peticionario, nunca teve execução.

A associação desse decreto com o de n. 981, de 8 de novembro de 1890, nos decretos de equiparação, tal como o de n. 3.518, de 2 de dezembro ultimo, pelo qual foi reconhecido o Gymnasio Nogueira da Gama, tornou-se necessaria para justificar a faculdade que tem o Governo de equiparar, em dadas condições, institutos particulares ao federal, pelo razão de que a unica disposição legal em que se póe fundar essa faculdade é a do art. 431 do decreto primeiro citado, o qual, todavia, ao referir-se áquella faculdade, não determinou as condições em que ella se devia exercer, condições definidas sómente no art. 38, parágrafo unico, do decreto n. 981.

Em summa, si os exames parcelados effectuam-se no Gymnasio Nacional, não é como exercicio de uma regalia privativamente sua, mas como desempenho de um serviço de sua competencia technica, estranho todavia aos seus fins e ao seu funcionamento normal; e tanto que por elle percebem os respectivos funcionarios remuneração especial e distincta dos seus vencimentos ordinarios.

Expediente de 8 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.536, de 28 de março de 1860, e

avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Pedro Lion pede perdão do tempo que lhe falta para cumprir a pena de seis annos de prisão cellular a que foi condemnado pelo jury desta capital, em sessão de 26 de agosto de 1897;

Ao governador do Estado de Pernambuco, affirm de providenciar sobre o assumpto, cópia do officio do offical do registro civil do 2º districto de Quipapa, naquelle Estado, no qual expõe irregularidades havidas no respectivo serviço.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 8 de janeiro de 1900.

Como sabeis, a arrecadação dos impostos de consumo, creados pela lei n. 641, de 14 de novembro do anno passado, será feita em todo o territorio da Republica, no actual exercicio financeiro, por meio de estampilhas especiaes appostas ás mercadorias tributadas: fumo, bebidas, phosphoros, calçado, velas, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, vinagre, conservas, cartas de jogar, chapéus de cabeça, de chuva e de sol, bengalas e tecidos de lã e algodão. A isto deve-se accrescentar ainda a estampilha especial para os bilhetes de loteria, de que trata a lei da receita, n. 640, daquella mesma data.

A circulação dessa grande variedade de sellos e estampilhas, titulos representativos do dinheiro, immesos por via de regra em papel quasi commum e de facil aquisição, sem assignatura nem rubrica indicativa da sua procedencia official, reclama dos poderes publicos a maior attenção, a mais accurada vigilancia no sentido de evitar que a fabricação desses titulos venha burlar os intuitos do legislador, defraudando as reais da Nação.

Recommendo-vos, por conseguinte, com o maximo empenho, todo o zelo e rigor na observancia e applicação da lei n. 515, de 3 de novembro de 1898, porquanto da promptidão e energia com que se fizer sentir a acção do Poder Judiciario na repressão dos delictos a que a mesma lei se refere, muito dependerá, além das vantagens de ordem geral, a consecução dos resultados que teve em vista a citada lei n. 641.

Nesta data dirijo-me aos governadores dos Estados, solicitando o auxilio das autoridades locais para que possaes dar completo e effcaz desempenho á recommendação que ora vos faço.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. procurador da Republica na secção do...

Deu-se conhecimento aos governadores e presidentes dos Estados e aos juizes federaes em todas as secções.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2.400\$, ordenulo que compete ao juiz de direito em disponibilidade Ramiro Pereira de Abreu, no actual exercicio;

De 4.667\$500, férias dos empregados operarios livres e presos da Casa da Correção;

De 80\$, salario do servente da Corte de Appellação;

De 30\$, pensão concedida ao ex-empregado da Casa da Correção Benjamin Coelho Borges;

De 1.600\$, gratificação aos monitores do Instituto Nacional de Musica;

De 2.319\$172, folha do interprete e da tripolação do vapor *Paula Candido* a serviço quarentenario;

De 521\$369, fornecimentos, em dezembro, ao Laboratorio Bacteriologico;

De 889\$409, folha da tripolação da lancha a serviço das colonias de alienados;

De 3.135\$, folhas do machinista-mór, dos ajudantes e dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica e do pessoal do Hospital Paula Candido;

De 3.063\$545, folha das praças reformadas da brigada policial.

— Requisitaram-se providencias para que:

Seja supprida ao escrivão do Internato do Gymnasio a quantia de 1.380\$, para pagamento do pessoal subalterno, relativo a dezembro findo;

Sejam concedidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Piauiy, Parahyba, Alagoas e Minas Geraes credits para pagamento dos soldos que competem ás praças reformadas da brigada policial.

— Transmittiram-se:

A folha do pessoal de nomeação do director do Externato do Gymnasio, relativa ao mez de dezembro;

Os documentos de despezas miudas effectuadas, em o alludido mez de dezembro, pelo almoxarife das colonias.

— Communicou-se ao mesmo ministerio que não são mais necessarios os predios da Quinta da Boa Vista, em que deveria ser installado o laboratorio do soro anti-pestoso, visto ter a Prefeitura resolvido montal-o em proprio municipal.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Circular n. 23 — Directoria Geral de Saude Publica do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Capital Federal, 8 de janeiro de 1900.

Em virtude do accordo estabelecido entre os Ministerios do Interior e da Industria, os imigrantes com destino aos Estados do Paraná, Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, deverão ser recolhidos no Lazareto da Ilha Grande em vez de serem alojados na hospedaria da Ilha das Flores, cujo funcionamento está suspenso; devendo os navios que os transportarem a este porto receber ordem da autoridade sanitaria para leval-os ao mesmo lazareto. Durante o tempo em que estiver fundeado aqui o referido navio, será prohibido o desembarque dos ditos imigrantes.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Nuno de Andrade*. — Sr. Dr. ajudante José Mario de Figueiredo Ramos.

Identicas aos Srs. Drs. ajudantes Arthur Pereira de Azevelo, João Lopes Machado, Francisco da Costa Barros Pereira das Neves e Joaquim José da Silva Sardinha.

— Remetteram-se:

Ao director geral de contabilidade deste ministerio a conta, na importancia de 1:166\$666, de José Fernandes de Almeida;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande cópias das informações que o machinista-mór desta directoria prestou sobre os seus officios ns. 302 e 323, de 30 de novembro ultimo;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade a que foram submettidos Jonathas Callado e Carlos Senechal de Goffredo.

— Accusou-se:

Ao inspector de saude do porto do Piauiy o recebimento de seu officio n. 39, de 2 de dezembro ultimo;

Ao inspector de saude do porto da Bahia idem de seu officio n. 2, de 2 do corrente;

Ao Dr. chefe de policia do Districto Federal idem de seus officios ns. 89 e 91, ambos de 5 do corrente;

Ao Dr. inspector de saude do porto de Santos idem de seu officio n. 2, de 1 do corrente;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de seu officio n. 36, de 6 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 8 de janeiro de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Gaetano Segreto, como presidente da commissão incumbida de angariar donativos para a erecção de um monumento aos marinheiros do cruzador italiano *Lombardia*, que aqui fallecerem, resolveu autorizar o despacho livre de direitos do referido monumento, vindo da Italia no paquete *Washington*.

—Ao director da Recebedoria:

N. 1—Em resposta ao vosso officio n. 50, de 27 de setembro ultimo, encaminhando o requerimento em que o Hospital de Caridade da Cidade de Ponte Nova recorre do acto pelo qual essa Recebedoria negou a restitução do imposto de transmissão pago pelo mesmo hospital, pelo legado em apolices deixado pelo conego José de Souza e Silva Rossim, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 2 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 7 de novembro proximo passado, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao recurso, attendendo a que não é a denominação, mas o fim da instituição que deve servir de criterio para a concessão do favor prometido no alvará de 10 de maio de 1811, que, referindo-se a—Casas de Misericordia—emprega essa expressão em sentido generico, no qual devem ser tambem comprehendidos os hospitaes de caridade, uma vez que, como aquellas instituições, se destinam a pias applicações.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que aquella directoria fica autorizada a dar as providencias necessarias para que sejam fornecidos ao Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, dez exemplares da Tarifa das Alfandegas actualmente em vigor, conforme pede o respectivo consul em officio n. 1, de 25 de novembro do anno proximo findo.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1—Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que por titulo de 26 de dezembro ultimo foi exonerado o fiscal dos impostos de consumo na 4.ª circumscripção daquelle Estado, Hortolano de Mello Azevedo, por irregularidades commettidas no exercicio de suas funcções, como consta da representação que acompanhou o officio n. 34, de 14 de novembro findo.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1—Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que, conforme participou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 760, de 30 de dezembro ultimo, os 117 cylindros com polvora sem fumaça, a que se refere a ordem desta directoria n. 112, de 20 de outubro anterior, serão conduzidos pelo vapor *Coblentz*, da *Companhia Norddeutscher Lloyd de Bremen*, visto não terem podido seguir no vapor *Trier*.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

Idêntico, sob. n. 1, com referencia á ordem n. 105, de 20 de outubro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2—Communicando que o Sr. Ministro resolveu deferir o requerimento encaminhado com o officio n. 125, de 14 de setembro ultimo, em que o 4.º escripturario daquelle delegacia Bernardo Lupercio de Souza solicitou a alteração do nome de baptismo para Bernardino, de accordo com a certidão que apresentou.

—Ao Collector das Rendas Federaes em Itaperuna:

N. 2—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio de 18 de setembro do anno proximo findo, em que con-

sultou a Directoria das Rendas Publicas sobre o procedimento que deve seguir quanto á arrecadação do que for devido á Fazenda Federal, a titulo de imposto, relativamente ao inventario dos bens deixados por Henrique José Gomes, fallecido naquelle municipio, visto estarem todos os bens do acervo situados nesta Capital e estar o activo da herança avaliado em 13:080\$, coberto por um passivo de 19:802\$460, que tendo sido os mesmos bens adjudicados ao credor hypothecario, como consta dos papeis enviados com o citado officio, não ha imposto *causa mortis* a cobrar, pois deixou de existir herança, mas sim o de transmissão de propriedade, relativo á dação *in soluto*, a qual pertence á Municipalidade do Districto Federal, onde estão situados os bens, e deve ser pago na Recebedoria desta Capital.

Dia 9

Ao fiscal do Governo junto ao Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 1—Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado, o projecto dos novos estatutos do Banco dos Funcionarios Publicos, cujo presidente o submetteu á approvação do mesmo Sr. Ministro.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 32, de 18 de novembro ultimo, traçar-lo da perda da cautela n. 373, representativa de quatro apolices da divida publica de 1:000\$ ca la uma e de quatro de 200\$, de propriedade do Dr. Antonio Pacheco Mendes, que, quanto á substituição de taes cautelas, deve aquella delegacia observar as regras estabelecidas no decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, pois não são applicaveis ao caso as disposições do art. 21 do decreto n. 5.454, de 5 de novembro de 1873, conforme entendeu a referida delegacia, nem as do de n. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, que se referem a apolices nominativas, e não a ca-re-las, que são transcriveis por simples endosso.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 1—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao telegrama de 30 de outubro do anno findo, relativo á autorização pedida pelo inspector da Alfandega de Corumbá, para effectuar o pagamento das porcentagens dos empregados, segundo a lotação, — que tal autorização não pôde ser concedida, porquanto a porcentagem para pagamento das quotas dos empregados das alfandegas deve ser deduzida da renda verificada nas mesmas repartições, conforme dispõem o art. 26 e a tabella K do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1899, já tendo sido assim resolvida uma consulta feita pela alfandega da cidade do Rio Grande, como consta do officio n. 62, expedido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, em 21 de junho do anno ultimo e publicado no *Diario Official* de 23 mesmo mez.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 2 de outubro de 1899

Expediente do Sr. director:

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 108—Concedendo, por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria e vigente orçamento, o credito de 6:378\$130, para pagamento dos reparos de que carece o arsenal de marinha daquelle Estado.

Dia 5

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 53—Communicando a remessa de 100:000\$ á Alfandega de Corumbá, por intermedio do commandante do vapor *Desterro*.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 183—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 293\$195, para pagamento das dividas de que são credores o tenente coronel Santo Antonio e Dona Trincoléa Pinto de Mello Mattos.

Dia 6

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 184—Recommendo que providencie no sentido de ser remetida a esta directoria uma demonstração das guias de transferencias de apolices de 4 % ouro, reconvertidas á Caixa de Amortização desde o 1.º trimestre de 1891 a 10 de outubro de 1898.

—Ao inspector da Caixa de Amortização: N. 383—Remettendo a relação n. 37, de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ cada uma e juro de 6 %, emitidas em virtude da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

—A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 382—Remettendo o processo de montepio das menores Graziella, Andréa e Aurea, irmãs do finado alferes do exercito Domingos Antonio de Alenar, afim de que providencie no sentido de ser cobrado, com revalidação, o sello da procuração de fis. 3 a que se refere o officio do Tribunal de Contas n. 365, de 16 de setembro proximo passado.

—A' Caixa de Amortização:

N. 381—Pedindo a devolução da relação n. 38, dos possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ ca la uma e juro de 6 % que lhe foi remetida com o officio n. 378, de 5 do corrente.

Dia 7

A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 48—Concedendo o credito de 2:400\$, por conta da verba—Instrução Militar—para pagamento a que tem direito o professor do Collegio Militar Laudelino Freire.

—A' Delegacia em Santa Catharina:

N. 59—Remettendo cópia do termo da conferencia que se prozeu na remessa de 59:410\$ em notas, feita por essa delegacia com o officio n. 63, de 29 de agosto ultimo, recommenda que providencie para que o thesoureiro dessa repartição seja debitado pela differença de 100\$ de menos verificada, conforme consta do referido termo.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 75—Concedendo, por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 5:000\$ para pagamento de despesas que tem de correr pela mesma verba.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 75—Concedendo por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o credito de 21:880\$ para pagamento das despesas com a conducção de malas, por contracto.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 84—Concedendo, por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 1:799\$382, para pagamento das despesas que tem de ser feitas por conta da referida verba.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 85—Concedendo, por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 1:500\$, para pagamento de despesas que correm por conta da mesma verba.

—A' Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas:

—N. 91—Dando explicações por haver pago somente 10 prestações de joia para o montepio o contador da Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, Pedro Rodrigues Portugal.

—A' Caixa de Amortização:

N. 284—Remettendo um talão da cautela da apolice da divida publica de n. 306.022, pertencente á menor Maria José Filgueira, em substituição de uma que se extraviou.

—A' Cooperativa Militar:

N. 285—Tratando da impossibilidade de ser effectuada a consignação mensal de 200\$, pretendida pelo 1.º escripturario do Thesouro Severiano R. da Fonseca Hermes.

Dia 9

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 64—Tratando da divida de 6:480\$700, de que é credor Joaquim Antonio de Almeida, proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 60—Concedendo o credito de 350\$, por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, de que é credor Virgínio Candido Xavier.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 115—Concedendo o credito de 2:649\$800 por conta de diversas verbas do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para pagamento de Oliveira Piedade & Comp. o Francisco Antonio Dias.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 53—Concedendo o credito de 17:334\$016 por conta de diversas verbas do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para pagamento das despesas que correm por conta das mesmas verbas.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 76—Concedendo, por conta da verba—Expediente—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 8:229\$750 para pagamento de fornecimentos feitos por Annibal Rocha & Comp. ao commando do 5º Distrito Militar.

N. 77—Concedendo o credito, por conta do suplementar, aberto a verba—Exercícios fundos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, de 3:347\$500 para o pagamento do montepio de D. Henriqueta de Saldanha Franco e seus filhos.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 186—Concedendo o credito de 450\$, por conta da verba—Material—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, para pagamento de fornecimentos feitos por Floriano Serpa a pharmacias militares desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal em Maranhão:

N. 33—Providenciando para que seja endossada ao Thesouro e bem assim sellada a cambial n. 2.922, na importancia de 2.148—11—4 cecada por Maines & Levy contra a Banque Française du Bresil.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.286—Solicitando providencias no sentido de ser transferido o credito distribuido ao Thesouro de 3.000\$ para a Delegacia, em Santa Catharina, affim de serem pagos os vencimentos ao engenheiro da Estrada de Ferro D. Thezeta Christina, João José Fernandes da Cunha.

Dia 10

A' Caixa de Amortização:

N. 286—Remettendo uma relação de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$, cada uma, emittidas em virtude da lei 428, de 10 de dezembro de 1896.

— A' Recebedoria:

N. 287—Remettendo o processo de montepio de D. Ema Maria Garcia, affim de serem revalidados os sellos de alguns documentos do mesmo processo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 110—Autorizando a entrega de 2:500\$ à Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes, proveniente do beneficio de loterias e relativo ao 3º trimestre do corrente anno.

Dia 13

A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 65—Providenciando para ser discriminada, por exercicios, a divida de 1:440\$577, de que são credores a pensionista D. Maria Thezeta de Alleluia e seus filhos.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 116—Remettendo o titulo declaratorio do montepio de D. Carolina Doria de Araujo Góes, affim de ser cumprida a apostilla nelle lançada.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 117—Transmittindo o conhecimento da remessa de 15:000\$, de nickel, que se fez aquella repartição, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 85—Concedendo o credito de 677\$250, para pagamento de dividas de é credor Manoel Henrique de Sá, proveniente de fornecimentos à enfermaria militar.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 113—Concedendo o credito de 2:000\$, solicitado pelo Ministerio da Industria para pagamento da installação de lampadas na Repartição dos Correios.

Dia 14

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:
N. 65—Concedendo, por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 210\$800 para pagamento de despezas com a mesma verba.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 202—Autorizando a restituição, pela pagadoria dessa repartição, de 6:930\$520 aos negociantes Marcondes & Comp., zarqueadores no municipio de Santa Maria, proveniente de fretes do mais pagos à Estrada de Ferro de Porto Alegre à Uruguyana.

N. 201—Concedendo o credito de 28:838\$140, por conta da verba—Classes inactivas—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, para pagamento de despezas a effectuar-se por conta da referida verba.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 43—Concedendo o credito de 960\$ à verba—Correios—do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas e vigente orçamento, para pagamento de despezas que correm pela mesma verba.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 89—Remettendo os titulos do montepio dos menores filhos do contribuinte Luiz Tavares da Silva, affim de ser cumprido o que nellos foi lançado.

N. 87—Concedendo o credito de 300\$ à verba—Exercícios fundos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para pagamento de D. Maria José Brigida Maia, viuva do 1º tenente José Adon Pereira Maia.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 187—Exigindo informação da data do recebimento do *Diario Official*, que deu publicidade à aposentadoria de Ricardo da Silva Bessa, mestre da officina de calafetes do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado.

N. 188—Exigindo informação da data do recebimento do *Diario Official*, que publicou as aposentadorias de Leopoldino José Pitombo e Guilherme Soares de Albergaria nos logares de apontador e desenhista do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado.

— A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 92—Devolvendo o processo de montepio de D. Arcelina Amelia Neves Dalto e seu filho José, affim de que os herdeiros do contribuinte José Agostinho Pereira Dalto se habilitem, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 93—Devolvendo o processo de montepio pretendido por D. Joaquina Maria da Costa Carletto, affim de ser revalidado o sello de diversos documentos.

— A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 94—Devolvendo o processo de montepio de D. Anna Fernandes do Carmo para serem inutilizadas as estampilhas de diversos documentos.

— A' Directoria da Casa da Moeda:

N. 18—Pedindo providencias no sentido de ser strictamente observada a distribuição de moedas de nickel pelos diferentes Estados.

N. 17—Communicando de ter sido autorizado o pagamento de diversas contas de despezas feitas por esse estabelecimento, na importancia de 13:091\$290.

Dia 16

A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 66—Concedendo, por conta de diversas verbas do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 3:008\$ para pagamento de vantagens a que tem direito o alferes-alumno Augusto de Araujo Doria.

— A' Alfandega de Meah:

N. 45—Declarando que o credito de 542\$100, solicitado pelo officio n. 20, de 10 de agosto

ultimo, só poderá ser concedido depois que essa repartição satisfizer a exigencia da parte final da regra 3ª da circular n. 13, de 13 de março de 1896.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 87—Concedendo, por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda, o credito de 15:818\$242, de accordo com a demonstração que a acompanhou o seu officio n. 42, de 5 de setembro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 189—Concedendo, por conta da verba—Arsenales—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 34:510\$ para pagamento do pessoal encarregado do serviço de arrolamento e arrecadação dos artigos existentes no extinto Arsenal de Marinha desse Estado.

— Ao governador da Parahyba:

N. 392—Communicando estar a delegacia nesse Estado autorizada a mandar entregar a quantia de 21:394\$660, proveniente de beneficios de loterias a que tem direito o lyceu do mesmo Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 203—Concedendo, por conta da verba—Fretes, passagens—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 2:500\$ para pagamento de passagens de officiaes da Flotilha do Alto Uruguay e suas familias.

Dia 18

A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 51—Recommendo providencias no sentido de serem enviados com toda a brevidade à Contadoria da Marinha os documentos de despezas do mesmo ministerio do exercicio de 1893.

— A' Delegacia no Rio Grande do Norte:

N. 69—Concedendo, por conta da verba—Munições de bocca—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 225\$900, para pagamento de etapas devidas ao capitão do porto desse Estado Sabino de Azevedo Coutinho.

— A' Delegacia em Sergipe:

N. 50—Recommendo providencias, affim de serem enviados com toda a brevidade a Contadoria da Marinha os documentos de despezas do mesmo Ministerio, do exercicio de 1896.

— A' Delegacia em Santa Catharina:

N. 61—Concedendo, por conta da verba—Força Naval—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 3:867\$954, para pagamento das despezas que correm por conta da mesma verba.

— A' Delegacia no Piahy:

N. 55—Concedendo, por conta da verba—Munições navaes—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 416\$, para pagamento das quantias, que tem de ser despendidas por conta da mesma verba.

— A' Delegacia no Amazonas:

N. 34—Remettendo o requerimento em que o bicharel Custodio Celso de Laboria e Silva, ex-vice-consul de Cavallo Cocha, no Peru, reclama contra a cotação cambial que serviu de base para o calculo dos seus vencimentos cahidos em exercicios findos.

— A' Delegacia no Rio Grande do Sul:

N. 206—Communicando haver autorizado, conforme requereu D. Elfrides Pereira Bastos, o pagamento nesta Capital da quantia de 460\$545, proveniente de montepio que lhe compete no periodo de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1893.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 205—Concedendo, por conta de diversas verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 71:197\$703, para pagamento das despezas da Flotilha do Alto Uruguay, durante o actual exercicio.

Dia 20

A' Delegacia na Bahia:

N. 191—Concedendo, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 136\$843, para

pagamento da gratificação a que tem direito José Sepulveda da Cunha, conservador do gabinete de physica da Faculdade de Medicina desse Estado.

N. 190—Concedendo, por conta do credito suplementar aberto á verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o de 2:109\$815, para pagamento das dividas de exercicios findos dos credores constantes das relações que acompanharam o officio n. 78, de 26 de outubro de 1898.

— A' Delegacia em Manaus:

N. 35—Concedendo, por conta da verba—Balizamento de Portos—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 600\$, para pagamento das despesas com o balizamento das pedras de Belém.

Dia 25

A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 397—Remettendo o processo de aposentadoria do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Carvalho de Abreu, affirm de ser cobrado, com revalidação, o sello dos documentos de folhas 2, 3 e 4 do mesmo processo.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 89—Remettendo os titulos do montepio que compete a D. Guilhermina Almeida de Macedo Britto e seus filhos, devendo o abono das pensões começar do dia 25 de maio ultimo, em que falleceu o contribuinte Augusto Cesar de Brito, administrador aposentado dos Correios desse Estado.

Dia 26

A' Delegacia em Santa Catharina:

N. 62—Concedendo, por conta de verba—Fiscalização das Estradas de Ferro—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 3:600\$ para pagamento dos vencimentos do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro D. Theziza Christina, João José Fernandes da Cunha, a partir do dia 1 de agosto ultimo a 31 de dezembro proximo futuro.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 19—Remettendo o titulo declaratorio do montepio, que compete a D. Celestina Jorge Montenegro, irmã do finado alferes do exercito Plinio Jorge Montenegro, a partir do dia 22 de maio ultimo, em que falleceu, conforme consta do processo apresentado pelo seu procurador engenheiro Guilherme Calheiros da Graça Filho.

— A' Delegacia em S. Paulo:

N. 121—Concedendo credito de 700\$ por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento, para custear o serviço de condução de malas para S. João da Bocaina nesse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 207—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:903\$406, para pagamento da divida de que são credoras D. Eleutheria Simas e suas filhas, provenientes das pensões de meio-soldo e montepio que deixaram de receber de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 1896.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 208 A—Concedendo, por conta da verba—Hospitais e Enfermarias do Ministerio da Guerra e vigente orçamento o credito de 2:600\$ para pagamento de despesas que correm pela referida verba.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 76—Concedendo, por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento, o credito de 50:000\$, que deverá ficar á disposição do administrador dos Correios desse Estado, para attender ao pagamento das despesas que correm pela mesma verba.

— A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 401—Remettendo o processo de habilitação de meio soldo e montepio, de D. Maria Nunes Calmon viuva do alferes do exercito

Helvecio Calmon, affirm de ser cobrada revalidação do sello do requerimento de 18 de junho ultimo, de accordo com o disposto no art. 38, alinea 2ª, do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 208—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento o credito de 1:009\$020 para pagamento da divida de que é credor o tenente-coronel reformado do exercito Candido José de Medeiros, proveniente de etapas vencidas no anno de 1897.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 88—Transmittindo o conhecimento da remessa de 5:000\$, em moedas de nickel, de 100 e 200 réis, que se faz a essa delegacia por intermedio do commandante do vapor S. Salvador.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 92—Transmittindo o conhecimento da remessa de 10:000\$, em moeda de nickel, de 160 e 200 réis, que se faz a essa delegacia por intermedio do commandante do vapor S. Salvador.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 90—Transmittindo o conhecimento da remessa de 10:000\$, em moeda de nickel, de 100 e 200 réis, que se faz a essa delegacia por intermedio do commandante do vapor S. Salvador.

Dia 29

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 209—Recommendando que providencie no sentido de ser suspenso, a partir do corrente mez, o desconto que soffre em seus vencimentos o 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana Virgilio de Oliveira Maciel.

Circular n. 1—Thesouro Federal—Directoria das Rendas Publicas—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1900.

Declaro aos Srs. collectores do Estado do Rio de Janeiro, incumbidos da arrecadação das rendas da União, que o Sr. Ministro, por portaria n. 9, de 30 de novembro do anno proximo findo, resolveu dividir esse Estado nas 22 circumscripções abaixo mencionadas, para a fiscalização dos impostos de consumo, devendo cada uma ter um fiscal, á excepção da 1ª, que terá quatro, e da 15ª, que terá tres, a saber:

Circumscripções:

- 1ª Petropolis.
- 2ª Magé e Theresopolis.
- 3ª Parahyba do Sul.
- 4ª Sapucaia, Carmo e Sumidouro.
- 5ª Cantagallo e Itacóara.
- 6ª Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião da Aldéa.
- 7ª Bom Jardim e Duas Barras.
- 8ª Nova Friburgo e Sant'Anna Japubyba.
- 9ª Maricá e Itaborahy.
- 10ª Araruama e Saquarema.
- 11ª Cabo Frio, S. Pedro da Aldéa e Barra de S. João.
- 12ª Itaperuna.
- 13ª Rio Bonito e Capivary.
- 14ª S. Fidelis, Camibucy e Santo Antonio de Padua.
- 15ª Campos e S. da Barra.
- 16ª Iguassú e Barra do Pirahy.
- 17ª Barra Mansa e Rezende.
- 18ª Vassouras.
- 19ª Valença e Santa Thereza de Valença.
- 20ª Pirahy e Rio Claro.
- 21ª S. João Marcos, Mangaratiba e Itaguahy.
- 22ª Angra dos Reis e Parahy.

Luis R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

José Lopes da Costa Brito.—Transfira-se. Abigail de Beaurepaire Rohan.—Transfira-se, pagando cada um a multa de 20\$000. Henriqueta Alves dos Santos.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000. Alfredo Maia Oliver.—Idem. Etelvina Bittencourt da Silva e outros.—Paga por cada um a multa de 20\$, transfira-se. Banco do Commercio.—Paga a multa de 20\$, transfira-se, archivando-se a certidão. Cariota Santos Barbosa de Oliveira.—Transfira-se independente de multa. Maria Joaquina de Jesus Mesquita.—Idem. Julia Ubaim Ludrig Reynner.—Idem. Antonio Barbosa dos Santos.—Idem. Francisco Martins.—Idem. João Carlos Gonçalves.—Transfira-se. Carlos de Souza da Silveira.—Idem. José de Souza Lemos.—Idem. Antonio Malheiros dos Santos.—Idem. Bernardino Xavier Rosas.—Sellado o documento, transfira-se. Luiz Alves Sardoeira.—Transfira-se. Ermelinda da Franca Ribeiro e outro.—Transfira-se, pagando cada um a multa de 20\$000.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente, foi dispensado o alferes do 8º regimento de cavallaria Palmiro de Souza Ponce do logar de escripturario da secção do material do commando do 7º districto militar, e nomeado para exercer o mesmo logar, o alferes do referido regimento André de Albuquerque.

Expediente de 3 de janeiro de 1900

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

Solicitando expedição de ordens para que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, seja substituído o aparelho telephonico do quartel do 9º regimento de cavallaria, visto achar-se o actual completamente inutilizado; conforme pede o commandante do mesmo regimento.

Submettendo á sua consideração papeis em que o tenente-coronel commandante do 5º batalhão de infantaria Manoel Nonato Neves de Seixas consulta si é obrigada, a pessoa que recebe de qualquer Estado telegrammas, a pagar ao estafeta que os leva ao domicilio a quantia de 500 réis.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo o requerimento que enviou com o aviso n. 2.817, de 28 de outubro ultimo, do 2º sargento da brigada policial desta Capital José Francisco Teixeira, acompanhado da certidão de assentamentos, pelo mesmo pedida, do tempo em que serviu no 2º batalhão de infantaria do exercito, no periodo decorrido de 9 de abril de 1887 a 2 de igual mez no anno de 1897.

— Ao Presidente do Tribunal de Contas.

Declarando que, uma vez que o regulamento que baixou com o decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898, estabelece que os alumnos do Collegio Militar serão distribuidos por companhias e graduados por merecimento nos diversos postos, e assumirão as funções de seus postos nos exercicios geraes e nas formaturas solemnes, constituem elles uma brigada das tres armas do exercito e tem formado em parada com as forças da guarnição desta Capital, e assim para o preparo desta força não é sufficiente a consignação li B da verba 16ª e não se comprehendem na sua discriminação despesas com equipamento e arrelamento, tendo ellas corrido pelas despesas ordinarias das forças do exercito.

— Transmittindo, para os fins convenientes, cópia do contracto celebrado pela Intendencia Geral da Guerra, em 16 de dezembro findo,

com diversos negociantes, para o fornecimento de artigos necessários áquella intendencia, e declarando que a despeza resultante desse fornecimento deverá correr por conta do § 16 — Material — consignação n. 28.

—Ao Supremo Tribunal Militar:
Remettendo:

Para consultar com o seu parecer, papeis em que Izabel Georgina Pires de Mello, viuva do alferes do exercito Manoel Zuzarte de Mello pede que lhe seja restituída a importancia deduzida do espólio de seu fallecido marido a titulo de indemnização á Fazenda Nacional, pela divida por este contrahida;

Para os fins convenientes, cópia autentica do decreto de l do corrente, peçoando ao soldado Antonio de Azevedo Olim e outros constantes da relação que se envia, tambem por cópia, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas, a que foram condemnados.

—Ao procurador geral da Republica, transmittindo papeis relativos á reclamação de Francisco Perib Belfort, por indemnização de prejuizos soffridos durante a revolução no Estado do Rio Grande do Sul, reclamação de que tratam os papeis que se enviaram em 10 de outubro ultimo, sobre a qual se solicitou que fosse emitido parecer.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:
Concedendo licença:

Para gosarem o periodo das férias, aos alumnos da Escola Militar do Brazil Filemon Castor de Araujo Lopes, alferes do 1º regimento de cavallaria; Henrique Ernesto Dias, José Luiz Waldemar Gassen e Manoel Maria de Figueiredo Aranha, depois de terminados os trabalhos escolares e correndo por conta propria as despesas de ida e regresso; o primeiro na cidade de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul; o segundo no Estado do Paraná; o terceiro no do Rio Grande do Sul e o ultimo no das Alagoas.—Communicou-se ao commandante da referida escola;

Para, no corrente anno, se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfaitas as exigencias regulamentares, aos paizanos Aquilino Gonçalves de Siqueira Coutinho, Bertino de Meira Leite e Pedro da Silva Braga.—Communicou-se ao commandante da mencionada escola;

Para residir no Estado da Parahyba do Norte, percebendo as vantagens que tem no Asylo dos Invalidos da Patria, ao soldado incluído no dito asylo Manoel Francisco Leandro, conforme pede.

Mandando :

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o anspçada do 16º batalhão de infantaria Manoel José dos Santos, que, em inspecção de saúde, foi julgado soffrer de molestia incuravel e não poder prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito a portaria de 10 de dezembro de 1897, que se refere á mesma praça com o nome de Manoel dos Santos, e readmittir no referido asylo o soldado invalido João Manoel Machado, visto não poder angariar os meios de subsistencia o haver justificado a sua ausencia daquelle estabelecimento.

Publicar em ordem do dia da repartição a seu cargo as instrucções que se remetem para o serviço de desinfecção dos estabelecimentos militares, organizadas pela Direcção Geral de Saude e approvadas pelo Ministerio da Guerra.—Communicou-se á referida direcção.

Transferindo do 13º batalhão de infantaria para o 7º da mesma arma, conforme pede, o alferes Pedro Sabino de Oliveira.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, autorizando a mandar recolher ao Arsenal de Guerra desta Capital os artigos mencionados na relação que acompanhou o seu officio n. 3.109, de 22 de dezembro findo, e que existem sem applicação na mesma escola.—Communicou-se ao director do referido arsenal.

— Ao intendente geral da Guerra :

Approvando os contractos celebrados com Antonio Bassedas Sobrinho e Rufino Alves Paim para o arrendamento de duas casas a elles pertencentes, afflu de servirem, esta para enfermaria e pharmacia militares da cidade de Alegrete, e aquella para o aquartelamento do 11º batalhão de infantaria, na cidade de Sant'Anna do Livramento, durante o anno corrente, sendo a primeira polo aluguel mensal de 300\$ e a segunda pelo de 240\$000.

Mandando :

Fornecer ao chefe do segurança publica do Estado da Bahia, com urgencia, seis cunhetes com munição para carabina *Mausser*, enviando ao Ministerio da Guerra a conta de tal fornecimento, para a competente indemnização.—Den-se conhecimento ao referido chefe de segurança.

Ao 2º official da mesma intendencia, Manoel Feliciano da Costa, por empréstimo, uma carabina *Mausser*, para poder elle tomar diversas dimensões relativas ás modificações que tem a fazer na metralhadora denominada *Nitheroy Rapida*, de que é inventor, conforme pede, devendo, logo que não necessitar della, fazel-a recolher á referida intendencia, de accordo com o que expõe o director geral de artilharia, em officio n. 606, de 30 de outubro findo;

Ao commando do 6º districto militar, 451 barracas destinadas a varios corpos estacionados na fronteira, sendo 89 para officinas, 333 para duas praças e 29 para quatro, conforme pede o mesmo commando;

Autorizar o commandante do 7º districto militar a provienciar sobre a compra de tres juntas de bois que se tornam necessarias ao serviço das duas carretas do 7º regimento de cavallaria.—Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso;

Declarar por telegramma ao commandante do 1º districto militar, para os fins convenientes, que, em vista da informação prestada pelo delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará, em telegramma de 16 do mez findo, deve ser alugado um predio para servir de hospital militar e delegacia da Direcção Geral de Saude junto ao referido commandante, transferindo-se o quartel-general do commando do mesmo districto para o edificio em que funcionou o extinto Arsenal de Guerra do dito Estado e continuando neste edificio o deposito de artigos bellicos.—Expeditu-se portaria ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará, sobre este assumpto.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, na Bahia, declarando que ao operario do Arsenal de Guerra desta Capital Frederico José Moreira, dispensado do respectivo trabalho a quem se concede licença para residir no dito Estado, devem ser pagos os respectivos vencimentos, á vista da guia passada pela Contadoria Geral da Guerra, a contar de 1 do corrente.—Communicou-se ao director do referido arsenal.

Ministerio da Guerra—N. 19—Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1900.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—O commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, em telegramma de 27 de dezembro findo, consulta si aos alumnos daquella escola que por occasião dos segundos exames parciais foram, pelo conselho de instrucção, julgados inhabilitados em todas as materias por terem obtido—zero—em uma dellas, deve ser applicada a penalidade do art. 123 do regulamento vigente.

Em solução a essa consulta, vos declaro, para que o façaes constar ao mesmo commandante, que os alumnos em taes condições devem ser submettidos, na segunda quinzena de março deste anno, a exame de ponto de todas as materias que cursaram no presente anno lectivo e em cujo segundo exame parcial foram inhabilitados, pois que o adiamento para a segunda época, embora legal, não obriga os alumnos a exame vago de ma-

terias em que houve frequencia effectiva, applicando-se, então, a penalidade do art. 123, aos que, sendo então reprovados, incorrerem nesse artigo.

Saude e fraternidade.—J. N. de Meireiros Mallet.

Dia 4

Ao Ministro da Fazenda:

Pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Corytiba, dos creditos das quantias:

De 6:040\$360 para occorrer ao pagamento de fornecimentos de generos, feitos em 1894 e 1895 por Manoel José da Silva;

De 810\$, reclamada por Dario dos Santos Pereira e proveniente do embarque e desembarque de praças do exercito no porto de Paranaguá, em novembro e dezembro de 1898.

—Communicou-se á Delegacia Fiscal.

Submettendo á sua consideração, para que se digne resolver a respeito, papeis relativos não só ao pagamento de quantitativo para funeral e luto a Carlota de Azevedo, viuva do porteiro aposentado do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio Alves de Azevedo, mas tambem á expedição de titulos de pensão á mesma viuva e a suas filhas, visto ter-se verificado que o referido porteiro, inscripto em novembro de 1890 no montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra, pagou em 12 prestações a joia a que era obrigado, e contribuiu com a mensalidade de 1\$744 até 31 de dezembro de 1897, deixando de o fazer em 1 de janeiro seguinte, pois o Thesouro Federal, por motivo que se ignora, fez cessar neste ultimo mez o desconto para essa contribuição.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo cópia do parecer, sobre o pedido de privilegio para invenção denominada *Curtucho Garcia*, dado pela Direcção Geral de Artilharia, de conformidade com a solicitação feita em seu aviso n. 198, de 18 de dezembro ultimo, o bem assim o memorial descriptivo do privilegio acompanhado dos modelos dessa invenção.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo José Procopio Tavares Filho, alferes, e Carlos da Costa Pinheiro, Firme Ramalho Freire e Heitor de Andrade Campos, para depois de terminados os trabalhos escolares, gosarem o periodo das férias, o primeiro no Estado do Paraná, o segundo nesta Capital, o terceiro no Estado de Sergipe e o ultimo no de São Paulo, correndo por conta propria as despesas de transporte.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Declarando.

Que a licença de que trata o aviso n. 2.167, de 29 do mez findo, para no corrente anno se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, é concedida ao paizano Pelro Saboia e não ao tenente do 24º batalhão de infantaria Joel Balthazar Angery de Saboia, como consta do citado aviso.—Communicou-se ao commandante da mesma escola;

Que o arraçoamento da força federal existente nas localidades abaixo mencionadas é fixado no actual semestre da seguinte fórma:

Em Corumbá:

Etapa..... 1\$794
Extraordinarios.. \$860

No baixo Paraguay:

Etapa..... 1\$794
Extraordinarios.. \$860

No forte de Coimbra:

Etapa..... 2\$063
Extraordinarios.. \$989

Na foz do Rio Apa:

Etapa..... 2\$063
Extraordinarios... \$989

No Ceará:

Etapa..... 2\$318
Extraordinarios... 1\$106
Forragem..... 4\$600

Ficando sem effeito o aviso de 22 de novembro ultimo na parte relativa á fixação do arraçoamento desta guarnição, e devendo ser devolvido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no dito Estado, o que houver sido recebido a maior, afim de evitar o accumulamento de dinheiros sem applicação no cofre do conselho economico do 2º batalhão de infantaria.

Que é approvada a deliberação que tomou o commandante do 12º batalhão de infantaria de mandar fazer administrativamente o fornecimento de generos, forragens e ferragens, durante o actual semestre, visto não se ter apresentado concurrente algum ás licitações havidas para o mesmo fornecimento, não devendo, porém, os respectivos valores excederem aos dos fixados no aviso tambem de 22 de novembro ultimo.— Communicou-se ao intendente geral da Guerra, aos commandantes dos 2º e 7º districtos militares e Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Ceará.

Que a transferencia do alferes do 1º batalhão de infantaria José de Araujo Seixas, determinada por aviso n. 1.869, de 13 de novembro ultimo, é para o 39º da mesma arma, e não para o 13º, conforme consignou o referido aviso.

Mandando recolher aos corpos a que pertencem os officiaes dispensados por portaria de 28 de dezembro findo dos logares de agentes das Escolas Militar do Brazil, Preparatorias e de Tactica e do Collegio Militar, e dos quaes trata o aviso da mesma data, e bem assim o tenente Marcellino José Jorge e os alferes Honorio de Magalhães Carneiro e Araújo Brito Lima, devendo seguir a seu destino o major medico de 4ª classe Dr. José Francisco da Silva Mello e o tenente-pharmacouico de 3ª classe João Martins Penna, visto terem terminado o mandito de deputado ao Congresso Legislativo do Estado de Sergipe, segundo communica o presidente do dito Estado, em telegramma de 2 do corrente, e correndo por conta dos mesmos as despezas de transporte.

Transferindo para o 10º batalhão de infantaria, conforme pede, o alferes do 26º da mesma arma Octavio Augusto da Silva Lisboa.

— Ao director geral de Saude, approvando a proposta feita em officio n. 17, de 3 do corrente, do tenente pharmaceutico de 4ª classe do exercito Oscar Augusto da França Ferreira para servir no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, em substituição do de igual classe José Bazilio da Gama Villas Boas.— Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao commandante do Collegio Militar desta Capital, declarando que deve ser proposto outro official para servir como subalterno da 1ª companhia de alumnos desse collegio, visto ter de recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 39º batalhão de infantaria Antonio da Costa Soares, que serviu como agente, de quem trata em officio n. 1.572, de 27 do mez findo.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, restituindo os papeis que acompanharam seu aviso n. 115, de 6 de setembro ultimo, e em que o Inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos Augusto Ferreira de Assumpção pede pagamento dos vencimentos do mez de junho de 1899, quando empregado na commissão de linhas telegraphicas de Cuyabá ao Araguaia, e que lhe foram descontados em 1895, e submettendo de novo o assumpto á sua consideração, visto lhe competir resolver sobre tal pagamento.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que deve manter-se fechado o registro de gaz do quartel do 7º batalhão de infantaria, continuando a se fazer a illuminação a kerozene, que será fornecido pela Intendencia Geral da Guerra, visto ser excessivo o consumo de gaz, devido ao máo estado do encanamento.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Rio Grande do Sul, remettendo, para informar, papeis em que o alferes graduado José Roberto Marques da Silva pede redução da carga com que veiu do dito Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, em Goyaz, declarando que lhe foram remettidas, em informação da Contadoria Geral da Guerra, as patentes de reforma dos capitães Francisco Manoel de Velasco e Luiz Francisco da Costa, e do alferes Luiz Augusto Marques Fogaça, devendo ter igual destino, logo que forem passadas pelo Supremo Tribunal Militar, as dos alferes Francisco Hyppolito Maria da França e João Rodrigues de Moraes.

Ministerio da Guerra—N. 6—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1900.

Sr. Commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a deliberação que tomastes e de que trataes em officio n. 779, de 20 de dezembro findo, de mandar annullar os exames oraes da aula de desenho do 1º anno dessa escola, por não ter sido respeitado pela commissão examinadora o prazo regulamentar entre a tiragem do ponto e o começo da prova, devendo, portanto, continuar esses exames, observado o prazo regulamentar do art. 174, e, em caso de duvida sobre a interpretação do regulamento, as commissões examinadoras, antes de deliberarem, consultarão esse commando, de cuja decisão haverá recurso para este ministerio.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—N. 29—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1900.

Sr. Chefe do Estado Maior do Exercito—O director da colonia militar junto á foz do Iguaçu, declarando que, por occasião de dispor de uma área do terreno, allegaram os competentes procuradores que o respectivo quarteirão pertence ao tenente Eimundo Francisco Xavier de Barros, consulta:

1.º Si a administração deve reconhecer como legal a propriedade de funcionarios militares da mesma colonia relativamente a bens immoveis sitos na séde ou zona colonial;

2.º Si na referida séde é licita a propriedade particular de terrenos sem edificação;

3.º Si deixa de ser propriedade da administração o terreno que circunda dentro de cerca as casas edificadas na séde da colonia;

Em solução a essa consulta, que acompanhou o officio que o commandante do 5º districto militar dirigiu a essa repartição, em 29 de julho do anno findo, sob n. 2.048, declarae ao mesmo commandante, para que o faça constar áquelle director:

Quanto ao primeiro quesito, que qualquer propriedade é legal desde que legaes são seus titulos;

Quanto ao segundo, que nos regulamentos pelos quaes tem sido regidas as colonias militares, nenhuma obrigação se impõe ao colono de edificar casa para sua habitação no proprio lote que cultiva, podendo, pois, elle residir em um lote e cultivar um ou mais, e que, desde que aquirea posse legal de qualquer dos lotes, que cultivar, embora residindo em outro, não pôde este facto annullar o direito de sua propriedade;

Quanto ao terceiro, que querer-se conservar os quintaes das casas dos colonos edificadas na séde colonial, circundados de cerca, seria obrigar os moradores a não dispor de um palmo de terreno fóra do perimetro de suas habitações, tanto mais que se trata de edificações raras dentro de uma extensão enorme de terreno deshabitado, não podendo ser arrasadas as casas e plantações, que constituem bemfitorias, e cabendo ao prejudicado haver judicialmente indemnização do damno causado, sem responsabilidade do Governo, que não autorizou tal excessão.

Outrosim vos declaro, para os fins convenientes, que não pôde ser approvada a deliberação que tomou o mencionado director, e lativamente á área de terreno em questão.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimentos despachados

Forriel Martinho José Soares.— Seja inspeccionado de saude.—A' Direcção Geral de Saude.

2º tenente Astrogildo Roseiro da Silva, alferes Eugenio Bokel e Antonio dos Santos Coelho.—Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Josephina Bacellar Fontenelle, pedindo revalidação da patente n. 2.266.— Compareça nesta directoria geral.

Maria Clemence Castagnone, pedindo guia para pagamento da 4ª annuidade da patente n. 2.224.—Deferido.

Fortunato Castagnone, pedindo guia para pagamento da 4ª annuidade da patente n. 2.141 e da 5ª da patente n. 1.899.—Deferido.

Agente, ajudante e thesoureiro da agencia do Correio do Juiz de Fóca, pedindo equiparação de vencimentos aos de identico pessoal da agencia de Bello Horizonte.— Indeferido.

American Steam Navigation Company, limited, apresentando e pedindo approvação para as tabellas de fretes e passagens.— Compareça o seu representante nesta directoria geral.

Carl Johan K'elberg, Francis Ellershansen e João Antonio Teixeira Barroso.— Compareçam nesta directoria geral, para receberem guias.

Exame prévio

Erich Edward Britz e Carl Emil Richter.— Compareçam nesta directoria no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 9 do corrente, foi ernovado, a pedido, o agente do Correio urbano da praia de Botafogo, Luiz Antonio de Souza Costa, sendo nomeado para substituil-o o cidadão João Fernandes Corrêa.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 9 DE JANEIRO DE 1900

Presidente, o Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Tavares Bastos e Dodsworth.

Não houve julgamento por não terem comparecido os Srs. desembargadores Dias Lima e Miranda Ribeiro.

Conselho Supremo da Côrte de Appellação

SESSÃO EM 9 DE JANEIRO DE 1900

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra, que interveiu em um julgamento por ser impedido um dos juzes.

JULGAMENTOS

Habets - corpus

N. 2.037—Paciente, Manoel Alves Moreira.—Concedeu-se a pedida soltura, visto que o paciente não foi preso em flagrante delicto, nem presentemente por mandado de autoridade competente, com as formalidades legais.

N. 2.038—Paciente, Juvenal Francisco Gomes.—Negou-se a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.039—Paciente, José Curtis.—Prejudicado, por ter sido o paciente posto em liberdade como informa o juiz da 1ª Pretoria.

N. 2.041—Paciente, José Bernardo.—Negou-se a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.043—Pacientes, José Martins e Antonio de Oliveira Truss.—Concedeu-se a pedida ordem para serem os pacientes apresentados na primeira sessão do conselho, ministrando o presidente do Tribunal Civil e Criminal os precisos esclarecimentos a respeito da prisão de que se queixam os ditos pacientes.

N. 2.045—Pacientes, Custodio de Sá Pinto, Prefeito Alonso Fernandes e Maria Antonia Ferreira.—Decisão identica á de n. 2.043, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.047—Paciente, Antonio Soares, vulgo Carroeiro.—Decisão identica á de n. 2.043, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.041—Paciente, Antonio Corrêa Pinto.—Decisão identica á de n. 2.043, informando o delegado da 14ª circumscripção urbana.

N. 2.044—Paciente, Mario José da Costa.—Decisão identica á de n. 2.043, informando o delegado da 7ª circumscripção urbana.

N. 2.040—Paciente, Vicente Gentil.—Foi adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 5ª pretoria.

N. 2.042—Paciente, Dr. Roloalpo Henrique Baptista.—Concedeu-se a pedida ordem, affim de comparecer o impetrante, livre de qualquer constrangimento, na primeira sessão do conselho ao meio-dia, ministrando o presidente do Tribunal Civil e Criminal as necessarias informaçoes a respeito da prisão de que se diz ameaçado o dito paciente.

Conflicto de jurisdicção

N. 25—Impetrante, João Dias de Mello, entre o Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, e o Dr. Ruyundo Penafort Caldas, juiz interino da mesma camara.—Julgou-se procedente o conflicto de jurisdicção e competente o juiz que decretou a fallencia, para proseguir nos termos da mesma.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 487, 483, 492 e 496.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civis

N. 1.593.—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.610 e 1.908.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações commerciaes

N. 1.589.—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 665 e 1.905.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

COM DIA

N. 486.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Accordãos publicados

N. 479.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 8 de janeiro de 1900..... 403:307\$546

Idem do dia 9 :

Em papel... 118:517\$275
Em ouro.... 15:470\$090

133:987\$335

537:294\$911

Em igual periodo de 1899... 2.055:210\$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 9 de janeiro de 1900..... 145:321\$863

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de janeiro de 1900..... 18:403\$037

Idem do dia 1 a 9..... 134:807\$280

Em igual periodo de 1899... 267:256\$120

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. director das Rendas Publicas recebeu o seguinte:

ARACAJU, 4 de janeiro.—Renda no mez findo 50:458\$116, a saber: importação 45:919\$728

Sendo:
Direitos de consumo..... 45:083\$863
Capatazias..... 133\$400
Armazenagem..... 664\$125
Estatistica..... 32\$355
Interior..... 3:724\$781
Consumo..... 337\$710
Extraordinaria..... 231\$267
Depositos..... 244\$560

Arrecadação sobre importação

ouro..... 4:508\$386
Em igual mez do exercicio de 1898 — renda importação 67:549\$776. — O inspector, Floriano Fontes.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1, de 2 de janeiro, pagamento de 3:150\$ a Arens Irmãos, de fornecimentos em novembro ultimo á Directoria Geral dos Correios;

N. 3.182, de 28 de dezembro, idem de 2:438\$140 a diversos, de fornecimentos em julho, setembro e outubro ultimos á Repartição dos Telegraphos;

N. 3.185, da mesma data, idem de 837\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em proveito da Repartição dos Telegraphos, em outubro ultimo;

N. 3.186, da mesma data, idem de 3:980\$770 a diversos, de fornecimentos em julho, setembro e outubro ultimos á Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 3.187, da mesma data, idem de 136\$500, da folha de passagens que, por exigencia do serviço publico, foram utilizadas, durante o mez de novembro ultimo, pelos estafetas da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.191, da mesma data, idem de 12\$ a Gondolo & Laboriau, do concerto de um relógio da Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 3.192, da mesma data, idem de 84\$ a Hime & Comp., de concertos feitos, no mez de novembro ultimo, em proveito da Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 3.189, da mesma data, idem de 150\$530 a diversos, de fornecimentos em outubro ultimo á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 3.190, da mesma data, idem de 288\$ a diversos, de fornecimentos em outubro e novembro ultimos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 3.160, de 26 de dezembro, idem de 144\$ á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos em outubro ultimo á Directoria Geral dos Correios;

N. 3.159, da mesma data, idem de 197\$200 a diversos, de publicações relativas á Repartição dos Correios, em novembro ultimo;

N. 3.158, da mesma data, idem de 1:405\$ a diversos, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, em outubro e novembro ultimos;

N. 3.179, de 27 de dezembro, idem de 2\$750 a Moreira & Filho, de fornecimentos em outubro ultimo á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 3.181, de 27 de dezembro, idem de 200\$ a Manoel de Carvalho, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo;

Sem numero, de 29 de dezembro, pagamento de 3.000:000\$ á Nova Companhia Estrada de Ferro Estreito do S. Francisco ao Chopito, de irredmização devida pela Fazenda Nacional, de accordo com a sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 7.382, de 29 de dezembro, pagamento de 94\$800 a Laemmert & Comp., de objectos de expediente fornecidos, em novembro ultimo, aos Tribunaes Civil e Criminal e do Jury;

N. 7.381, de 29 de dezembro, idem de 8:122\$045 a diversos, de fornecimentos em novembro ultimo ás colonias de alienados na Ilha do Governador.

—Ministerio da Fazenda—Exercicios findos

—Requerimentos:

De Segismundo Koblen, pagamento de 7:937\$600, de fornecimentos á Fabrica de Cartuchos, em 1898;

Do major reformado do exercito Francisco Teixeira de Carvalho, idem de 2:287\$598, de differenças de quotas nos exercicios de 1890 a 1893.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames oraes da 5ª série medica, effectuados no dia 9 do corrente, foi o seguinte:

Raul Guimarães Sobral, approvedo simplesmente em therapeutica e em anatomia medico-cirurgica.

Armando de Souza Monteiro, approvedo simplesmente em therapeutica.

Houve dous reprovados.

Resultado dos exames de clinicas da 5ª série medica, effectuados no dia 9 do corrente:

Ederaldo Prado do Queiroz Telles, approvedo com distincção em clinica medica e plenamente em obstetrica e gynecologica.

João Coelho de Miranda Leão e José Antonio Pacheco, approvedos plenamente nas duas.

Resultado dos exames oraes da 1ª série de habilitação de medico estrangeiro, effectuados no dia 9 do corrente:

Dr. Rafael Arena, approvedo com distincção nas tres materias.

Dr. Emydio Mineccia Guilliani, approvedo simplesmente em anatomia medico-cirurgica e plenamente nas outras.

Escola do Realengo—Resultado final do exame de algebra, ultimamente realizado nesta escola:

Approvedos com distincção: Azôr Brasileiro de Almeida e José de Góes Artigas.

Approvedos plenamente: Alvaro Gentil de Souza Mendes, Mauricio José Cardoso, Eugenio Nicoll de Almeida, Ascendino de Avila Mello, João Candido Pereira de Castro Junior, Frederico Socrates, José Duarte Pinto, João Francisco Moreira Netto, Alvaro Courado de Niemeyer, João Silvestre Cavalcanti, Heitor Abrantes, José Libanio Ferreira Parga, Alvaro de Carvalho, Amadeu Pereira de Ma-

galhões, Antonio Ribeiro do Rezende, João Hortencio de Mendonça Uchôa, Arthur Paulino de Souza, Vitalino Thomaz Alves, Leopoldo Jardim de Mattos, Julio Indio Parintins Pereira, Estevão Leitão de Carvalho, João Marcellino Ferreira e Silva, Themistocles Paes de Souza Brazil, Ludgero Alves Dias e Henrique Joaquim Cardoso.

Approvedos simplesmente:— José Napoleão Leal, Nicoláo Leão de Salles, Rubens Monte, Manoel Martins Ribeiro, Joaquim Francisco Duarte, Firmo Ramalho Freire, Alberto Duarte de Mendonça, João de Siqueira Queiroz Sayão, Leonidas Marques dos Santos, Armando Augusto Guadalupe, Egydio Warton de Sá, José Antonio de Medeiros, José Maia, Antonio Baptista de Mendonça Filho, Manoel Antonio de Sampaio, Miguel Cardoso de Souza Filho, Eurico Alves do Banho, Leopoldo Henrique Braune, Marcolino Fagundes, Euclides Pereira de Souza, Olyntho d'Alva Barbalho, José Martins de Arruda, Jayme Innocencio Nunes, Alarico Honorato de Castro Lago, Euclides de Molins, Ladisláo Lebon Regis, Antonio Marques da Rocha, Archias Romulo Colonia, Rubem da Silveira, Oswaldo Gomes da Costa, Anatolio Duncan, Ildefonso de Escobar, Virgilio Maroues de Gusmão, Francisco José da Silva Junior, Agostinho Pereira Goulart, Cassio Antonio de Sá Caldas, Justino Alves Bastos, José da Silva Campos,

Luiz Marcellino do Lago, Flavio Augusto do Nascimento, Octavio Toledo Bandeira de Mello, Estacio Gomes de Abreu, João da Silva Leal, Heitor Modesto de Almeida, Arsenio de Souza Nobrega, João Leonel de Alencar, João da Rocha Maia, Horacio Heraclito Campello de Souza, Leon de Campos Pacca, Valerio Barbosa Falcão e José Joaquim de Andrade. Houve 31 reprovados e deixaram de prestar exame setz, por motivo de molestia.

Internato do Gymnasio Nacional—Hoje, ás 10 1/2 horas da manhã, deverá comparecer neste internato a segunda turma dos alumnos do 3º anno, a fim de prestar prova oral.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelas seguintes paquetes:

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Maceló, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até as 9.

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuma, Bonaventura e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Itapemirim*, para os portos do Espirito Santo até S. Matheus, recebendo impressos

até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Flaxamin*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Itanema*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Grão Pará*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Aquitaine*, para Santos, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Trier*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 6 de janeiro de 1900

| HORAS | Barometro a 0º | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS | | CÉU | | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |
|-------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|--------|---------------------------|---------------------|------------|
| | | | | | Força | Direcção | Fracção | Nuvens | | | |
| 1 h. m.... | 755.2 | 23.8 | 17.1 | 78 | 2.5 | SE | 0.6 | C. CK | | | |
| 4 h. m.... | 754.6 | 23.4 | 17.9 | 84 | 0.0 | — | 0.7 | C. CK | | | |
| 7 h. m.... | 755.7 | 24.8 | 19.4 | 83 | 0.5 | ESE | 0.7 | C. CK | | | |
| 10 h. m.... | 755.4 | 28.2 | 20.0 | 70 | 0.0 | — | 0.6 | C. K | | | |
| 1 h. t.... | 753.3 | 26.8 | 20.1 | 76 | 1.6 | SE | 0.4 | C. K | | | |
| 4 h. t.... | 751.5 | 26.4 | 19.2 | 75 | 10.0 | SE | 0.4 | C. K | | | |
| 7 h. t.... | 752.3 | 27.0 | 20.0 | 75 | 2.9 | S | 0.1 | C. K | | | |
| 10 h. a.... | 753.6 | 26.8 | 20.9 | 80 | 0.0 | — | 0.1 | — | | | |
| Médios..... | 753.95 | 25.90 | 19.33 | 77.6 | 2.4 | | 0.5 | — | | | |

Extremos da temperatura: maximo 4 h. tarde 29,0; minimo 7 hs. da manhã 22.7. Evaporação em 24 horas 1.7.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha y — partição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 8 de janeiro de 1900 (segunda-feira):

| Horas | Barometro a 0º | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado da atmosphora | Especie de nuvens | Quantidade de nuvens |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | m/m | ° | m/m | % | | | | |
| 1/2 a. | 757.25 | 24.1 | 19.64 | 88.0 | SSE | — | — | — |
| 3 a. | 757.23 | 23.1 | 18.84 | 89.9 | SSW | — | — | — |
| 6 a. | 758.66 | 22.2 | 18.30 | 92.0 | WSW | Encoberto. | .. | 10 |
| 9 a. | 760.10 | 23.8 | 18.41 | 83.9 | NNW | Sombrio. | .. | 10 |
| 1/2 d. | 759.82 | 24.3 | 18.17 | 85.3 | NNE | Encoberto. | .. | 10 |
| 3 p. | 758.95 | 24.1 | 16.42 | 73.9 | SSE | Idem? | .. | 10 |
| 6 p. | 758.95 | 23.8 | 15.57 | 71.1 | SE | Sombrio. | N.KN.SK.CK | 9 |
| 9 p. | 759.65 | 22.7 | 15.21 | 74.0 | SE | Claro. | es. s | 8 |

Temperatura maxima exposta..... 25°3
 > > á sombra..... 25°5
 > minima..... 22°0
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 2 m/m, 9
 Duração do brilho solar..... 1 h, 35

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 5 de janeiro o seguinte:

| | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam..... | 836 | 867 | 1.703 |
| Entraram..... | 48 | 25 | 73 |
| Sahiram..... | 32 | 25 | 57 |
| Falleceram..... | 2 | 6 | 8 |
| Existem..... | 857 | 854 | 1.711 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 593 consultantes, para os quaes se aviaram 735 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— E no dia 6:

| | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam..... | 857 | 854 | 1.711 |
| Entraram..... | 27 | 19 | 46 |
| Sahiram..... | 21 | 14 | 35 |
| Falleceram..... | 7 | 3 | 10 |
| Existem..... | 856 | 856 | 1.712 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 399 consultantes, para os quaes se aviaram 431 receitas.

Caixa Economica da Capital Federal—Movimento dos depositos no mez de dezembro de 1899:

| | | | |
|----------------|-------------------------------|--------------|-----------------------|
| Elt'adas. | Em cadernetas existentes..... | 4.891 | 1.325.795\$000 |
| | Idem novas..... | 935 | 498.452\$000 |
| | Total..... | 5.826 | 1.824.247\$000 |
| Retiradas..... | Parciaes..... | 5.000 | 1.463.731\$242 |
| | Por saldo..... | 774 | 446.268\$844 |
| | Total..... | 5.774 | 1.910.000\$086 |

Os 935 depositantes que iniciaram cadernetas tem as seguintes:

| | | | | |
|-----------------|---|---|--|--|
| Profissões..... | Operarios e artistas, 152; empregados no commercio e industrias, 136; criados, 76; trabalhadores, 113; exercito e armada, 26; corpos: policial e de bombeiros, 3; maritimos, catraeiros e remadores, 24; empregados na administração publica, 39; juizes, advogados e empregados no fóro, 4; medicos, pharmaceuticos e parteiras, 3; engenheiros civis, architectos e agrimensores, 3; empregados na lavoura, 20; estudantes, 9; ecclesiasticos, 2; empregados no magisterio, 6; proprietarios e capitalistas, 6; diversas, 134; sem declaração, a saber: mulheres, 34 e menores, 141; diversas associações, etc., 4. | | | |
| | | Nacionalidades—Nacionaes, 513; estrangeiros, 418; sem distincção, 4 | | |
| | | Sexos—Masculino, 602; feminino, 329; corpos collectivos, 4. | | |

Cadernetas em circulação

| | | |
|-----------------------------------|---------|----------------|
| Existiam no dia 1..... | 123.615 | |
| Instituíram-se durante o mez..... | 935 | |
| | | 124.590 |
| Liquidaram-se, idem..... | | 774 |
| Em circulação no dia 31..... | | 123.816 |

Capital Federal, 9 de janeiro de 1900.— O contador, *João José de Souza e Almeida.*

Obituario — Sepultaram-se no dia 5 de janeiro 43 pessoas, fallecidas de:

| | |
|--------------------------|----|
| Accesso pernicioso..... | 1 |
| Febre amarella..... | 2 |
| Febres diversas..... | 5 |
| Outras causas..... | 35 |
| | 43 |
| Nacionaes..... | 34 |
| Estrangeiros..... | 9 |
| | 43 |
| Do sexo masculino..... | 26 |
| Do sexo feminino..... | 17 |
| | 43 |
| Maiores de 12 annos..... | 23 |
| Menores de 12 annos..... | 20 |
| | 43 |
| Indigentes..... | 17 |
| — E no dia 6: | |
| Accesso pernicioso..... | 1 |
| Febre diversas..... | 1 |
| Variola..... | 3 |
| Outras causas..... | 35 |
| | 40 |
| Nacionaes..... | 27 |
| Estrangeiros..... | 13 |
| | 40 |
| Do sexo masculino..... | 31 |
| Do sexo feminino..... | 9 |
| | 40 |
| Maiores de 12 annos..... | 31 |
| Menores de 12 annos..... | 9 |
| | 40 |
| Indigentes..... | 9 |
| — E no dia 7: | |
| Febre amarella..... | 2 |
| Variola..... | 3 |
| Outras causas..... | 43 |
| | 48 |
| Nacionaes..... | 38 |
| Estrangeiros..... | 10 |
| | 48 |

| | |
|--------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 14 |
| Do sexo feminino..... | 34 |
| | 48 |
| Maiores de 12 annos..... | 26 |
| Menores de 12 annos..... | 22 |
| | 48 |
| Indigentes..... | 14 |
| — E no dia 8: | |
| Accesso pernicioso..... | 1 |
| Febre amarella..... | 3 |
| Febres diversas..... | 1 |
| Variola..... | 4 |
| Outras causas..... | 48 |
| | 57 |
| Nacionaes..... | 48 |
| Estrangeiros..... | 9 |
| | 57 |
| Do sexo masculino..... | 31 |
| Do sexo feminino..... | 26 |
| | 57 |
| Maiores de 12 annos..... | 27 |
| Menores de 12 annos..... | 30 |
| | 57 |
| Indigentes..... | 12 |

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 10 do corrente, os seguintes senhores:

(A's 10 horas)

6ª série medica (clinicas)

José Pereira da Silva.
Jonathas Pedrosa.
Antonino Emiliano de Souza Castro.

Turma suplementar

Luiz de Paula.
Henrique Luiz Lacombe.
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.

EXAMES ORAES

1ª serie médica

(A's 11 horas)

Gerçon Lins de Albuquerque.
Dionysio Cabeda Silverio.
João Francisco Soares Brandão.
Oswaldo Coelho de Oliveira.
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.

Turma suplementar

Ernesto Crissiuma Junior.
José Alves Valença.
Nilo Cairo da Silva.
Theodorico Teixeira da Silva e Souza.
Alfonso de Ligorio Gama Costa Mac-Dowell.

2ª serie odontologica

(A's 11 horas)

Henrique Bittencourt.
João Baptista Salema Garção Ribeiro.
Arthur Cavalcante de Vasconcelos.
Nathanael Pereira.

Turma suplementar

Alvaro Mesquita Bastos.
Sylvia Gloria de Novaes.
Hortencio Pereira de Carvalho.
José Antonio de Carvalho Junior.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1900.—O subsecretario, Dr. *Luna Freire.*

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 486, appellante, João de Oliveira Marques; appellada, a justiça, terá lugar no dia 12 do corrente, na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de janeiro de 1900.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. director, faz-se publico que fica aberta nesta Secretaria, do 14 de outubro do corrente anno a 13 de janeiro vindouro, a inscripção para o concurso ao lugar de assistente da cadeira de clinica pediatrica, a qual será encerrada ás 2 horas da tarde deste ultimo dia.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta Faculdade folha corrida no lugar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das Faculdades da Republica, ou publicação de mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 14 de outubro de 1899.—O secretario, *H. Menandro dos Reis Meirelles.*

Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA

Tendo sido annullada a concurrencia effectuada a 10 de dezembro de 1899, somente quanto ao fornecimento de pão e artigos de padaria, assucar e artigos de confeitaria, e generos de armazem, durante o semestre corrente, para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 10 deste mez, ás 11 horas da manhã, na Directoria das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador, receber-se-hão propostas para taes fornecimentos as quaes, acto continuo, serão abertas e lidas.

As pessoas que desejarem concorrer, de verão dirigir-se ao lugar acima indicado, até ao dia 9, a fim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretendem fornecer; tendo para esse fim a lancha do serviço das colonias que, diariamente, ás 7 horas da manhã, parte do cães Del-Vechio.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador, 4 de janeiro de 1900.—O director, Dr. *Domingos de Araujo.*

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES
1º districto

Relação das casas commerciaes cujos impostos foram alterados para o exercicio de 1900, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898:

- Rua dos Andradas:
N. 2 C, Carlos Alberto Ferreira.
Rua da Conceição:
N. 11, Vicente Carlos Teixeira.
N. 68C, José Maria da Silva Braga.
Rua do Nuncio:
N. 41, Amira Elias.
N. 26, Manoel José de Souza Guimarães.
Rua do Regente:
N. 38, José Nunes Castanheira.
N. 44, Polonia & Gonçalves.
Rua de S. Jorge:
N. 7, Manoel Pereira Fonseca.
Rua do Sacramento:
N. 3, Francisco do Couto Soares.
Rua da Uruguayana:
N. 21, Leite & Guimarães.
N. 65, Joaquim Brito.
N. 105, M. A. Mendonça & Comp.
N. 151, Hygino Francisco Santiago.
N. 18, José Fernandes Bastos & Comp.
N. 58, Monteiro Carvalho & Maia.
N. 82 A, J. M. Costa & Comp.
N. 90, José Thomaz Aires.
N. 90 D, Costa Barbosa & Comp.
N. 158, Domingos Rodrigues Barros.
N. 178, Domingos & Irmão.
N. 184, Antonio Coelho da Silva.
Rua Theophilo Ottoni:
N. 21, Santos Moreira & Comp.
N. 31, Joao Cabral & Irmão.
Ns. 137 e 139, José Joaquim Gomes.
N. 153, Antonio Luiz Costa.
N. 2, Bartholomeu Peres.
Rua Visconde de Inhauma:
N. 27, F. Salathid & Comp.
N. 28, Almeida Carlos & Comp.
N. 31, Seabra & Comp.
N. 41, Antonio de Souza & Comp.
N. 47, Tavares & Alfredo.
N. 57, Nunes Pinto & Co up.
N. 79, José Ribeiro Dias.
N. 42, Ferreira Chaves & Comp.
N. 60, Henrique Chagas,
Rua Municipal:
N. 4, J. Pereira & Comp.
N. 18, Monnerath, Lutterbach & Comp.
Rua dos Benedictinos:
N. 11, Macedo & Comp.
N. 19, Joaquim de Mello Franco.
N. 25, Francisco Sattamini & Comp.
Ns. 20 e 24, Fonseca Silva & Comp.
N. 28, Lengruber Moreira & Comp.
Rua da Candelaria:
N. 11, Francisco Antonio Monteiro.
N. 6, Serafim Pinto Sobrinho & Comp.
N. 8, John Moor & Comp.
N. 14, H. E. Hime.
N. 28, Caetano Joaquim Dantas.
N. 48, Horacio Irmão & Silveira.
N. 50, Teixeira & Fonseca.
Praça das Marinhas:
N. 250, Souza & Torres.
N. 264, J. Marques & Godinho.
Rua de Gonçalves Dias:
Ns. 3 e 5, Vianna & Carvalho.
N. 75, L. de Barros Freire.
N. 42, Marques da Costa & Comp.
N. 52, Holzer Fay Bella.
N. 72, Paschoal Cesario.
N. 74, Miguel Teixeira Lopes & Comp.
Rua dos Ourives:
N. 11, Alberto Augusto Coelho & Comp.
N. 15, Mme. E. M. Guimarães.
N. 37, Costa Rodrigues & Pinheiro.
N. 95, Barros Rocha & Moreira.
N. 165, Joaquim José do Amaral.
N. 173, Machado Guimarães, Horta, Santos & Comp.
N. 2, Castro & Filho.
N. 116, Magalhães, Curty, Cabral & Comp.

- Rua do Carmo:
N. 21, J. Tavares Lacerda Sobrinho.
N. 27, Eduardo Bustamante.
N. 33, Ferraz & Valladão.
N. 65, Pereira Bastos & Comp.
Travessa do Commercio:
N. 15, Oliveira Lopes Irmão & Comp.
Rua da Quitanda:
N. 35 L, de Macedo Ayque.
N. 133 C, Taveira & Vianna.
Ns. 143 e 145, Mendes Campos & Comp.
N. 8, Conceição & Oliveira.
N. 10, Camillo A. Sodré da Motta.
Ns. 26 e 28, Costa Barbosa Pinto & Comp.
N. 80, José Silveira de Souza.
N. 134, João Antonio de Oliveira.
Rua Primeiro de Março:
N. 23, Marques Pimenta & Comp.
N. 28, E. Gomesnes.
Praça do Mercado:
N. 176, Soares, Cunha & Comp.
N. 190, Cunha Peixoto & Comp.
Ns. 7 e 9, Joaquim Paula de Carvalho & Comp.

Recebedoria da Capital Federal, 8 de janeiro de 1900.—O escripturario, Anisio A. Pereira de Souza.

Directoria do Contencioso

IMPOSTO DE PENNA DE AGUA
13º e 17º districtos

São convidados a pagar o imposto de penna de agua, relativo ao exercicio de 1897, os proprietarios abaixo mencionados:

- Joaquim da Silva Guimarães.
Francisco José Dantas.
Alexandre José do Souza Távora.
Paulo Leão Flene.
Leoni Julie Flenet.
Venancio José Ribeiro Junior.
Cunha & Souza.
Francisco Paula Ribeiro.
Venancio José Ribeiro.
Verissimo J. Souza Paes.
J. Serafim Pereira.
José Maria Fernandes.
Eulalia Souza Loffito.
José Maria Freitas Braga.
Marcel Motte.
J. Felix Silva.
Antor o Pereira Soares Meiralles.
José Louças Pereira.
Joaquim Augusto.
Manoel José Costa.
Bel Jardim Travassos Cunha.
Luiza Jesus Costa.
Joanna Costa.
Antonio Meiralles.
Antonio B. Fonseca.
Philomena Maria Dorez.
Constantina Gonçalves.
José Pereira Fonseca.
Antonio Alves Amorim.
Antonio M. Barreto P. Pinto.
J. Feliciano Bastos.
Antonio Izidro Cruz Barreto.
Antonio José da Silva.
Fausta Maria da Conceição.
Laurindo José Fernandes.
Adelino Amado Silva.
David de Araujo.
Joaquim Ferreira Freitas.
Antonio Ferreira.
Maria Luiza.
Manoel Rodrigues Silva.
Antonio Cabral.
Elisario Antonio S. Alves.
Jesuino Alexandrino Ribeiro.
Mamede José Corrêa.
Manoel Silva Barreiro.
Antonio Gomes Paes.
Antonio Silva Gomes.
B. Bernardina da Conceição.
Ricardo José de Oliveira.
João Marques Pereira.
Jesuina Costa.
Joaquim Augusto Carrilho.
Joaquim Nunes.
Manoel Nunes.

- Justiniano José Ribeiro.
José Francisco A. de Oliveira.
Albino Francisco Soares.
Abilio Nerezes Villar.
Abel Moreira Bavis.
José Francisco Americo de Oliveira.
João Ferreira Leal.
Pedro Antonio Domingues.
Delphina Rosa da Conceição.
José Augusto Puresa.
José Francisco de Souza.

Directoria do Contencioso, 9 de dezembro de 1899.—O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico que de 15 a 30 de janeiro corrente estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de preparatorios do curso de marinha da Escola Naval, devendo, porém, os pretendentes á matricula ficar prevenidos de que em vista do limitado numero de vagas e do que determina o art. 1º, § 2º da lei n. 579, de 19 de julho ultimo, só serão attendidos para a mesma matricula aquelles que estiverem nos casos das preferencias regulamentares, attento ainda o numero de vagas; scientes todos de que os exames começarão a 1 de fevereiro em uma das salas da Escola de Machinistas.

Escola Naval, 1 de janeiro de 1900.—Pelo secretario, Antonio de Assis Figueiredo, 2º official e archivista.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, e em virtude de communicação do Sr. inspector geral de saude publica, faço publico aos Srs. commandantes e mestres de navios que frequentam este porto e aos nacionaes que lhes fica prohibido, emquanto durar a estação calmosa, atracarem ás docas, trapiches e pontos situados no litoral urbano, devendo os mesmos ficar fundeados a 300 metros, no minimo, ao largo.
Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1900.—José Antonio Airoza, secretario.

Quartel General de Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, o Sr. commissario de 4ª classe 2º tenente Alfredo Hypolito Aché compareça nesta repartição, no prazo de tres dias, sob pena de ser considerado ausente.

Quartel General de Marinha, 9 de janeiro de 1900.—Antonio Francisco Velho, sub-chefe.

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, compareça dentro de tres dias, neste quartel general, o guardamarinha alumno Annibal Bandeira da Rocha, sob pena de ser considerado ausente.

Quartel General da Marinha, 10 de janeiro de 1900.—Antonio Francisco Velho, sub-chefe.

Collegio Militar

NOVA CONCURRENCIA

Tendo deixado de assignar o contracto a firma commercial que arrematou o fornecimento de calçado a este estabelecimento durante corrente anno, fica aberta nova concurrencia, nos mesmos termos dos editaes de 7, 9, 10 e 11 de dezembro proximo findo, a qual terá lugar sabbado, 13 do corrente, ás 12 horas do dia, para o referido artigo.

Secretaria do Collegio Militar, 9 de janeiro de 1900.—Arthur Eduardo Pereira, tenente-secretario.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre de 1900.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar, na 1ª secção desta intendencia, os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor e bem assim a caução de 1:000\$, na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, nem omissões e assignadas pelos próprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de se sujeitarem à multa de 5%, caso se recusem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção, 8 de janeiro de 1900.— Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar

PROPOSTAS

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instruções da Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico, que a comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, se reunirá na sala da administração do mesmo estabelecimento no dia 10 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, para o recebimento das propostas para o fornecimento annual, no exercicio de 1900, das drogas e mais productos nacionaes, constantes da relação que será entregue aos proponentes na secretaria do laboratorio.

Os artigos para fornecimento dos quaes é chamada concorrência publica, deverão ser de primeira qualidade, a juizo da comissão, e os proponentes no acto de entregarem suas propostas apresentarão as amostras devidamente rotuladas e acondicionadas para serem julgadas.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão previamente fazer caução, na Contadoria Geral da Guerra, da quantia de 500\$000, como garantia para assignatura e execução dos contractos.

As propostas poderão ser impressas ou manuscritas; neste caso, devem ser escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha e não poderão conter rasuras nem emendas.

Os proponentes ao entregarem suas propostas deverão apresentar documentos que provem haver pago os impostos da sua industria e da caução feita na Contadoria da Guerra.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes nem quaesquer offerta de vantagens ou onus sobre os artigos propostos.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos nos quaes será indicado a prazo para apresentação dos artigos.

No caso de recusa, a assignatura do contracto o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução, igualmente á perderá no caso de falta de cumprimento do contracto, que importa em sua rescisão.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 3 de janeiro de 1900.— *José Antonio de Azevedo Vianna*, escripturario.

Administração dos Correios do Districto Federal

De ordem do Sr. administrador são convidados a virem assignar os respectivos contractos de condução de malas para 1900 os cidadãos abaixo, que devem aqui se apresentar acompanhados do competente fiador solidario, até o dia 10 do corrente.

- Linhas:**
 N. 1 Manoel Teixeira Chaves.
 N. 2 João Francisco de Medeiros.
 Ns. 3 e 51 Luiz Pereira do Nascimento.
 N. 4 Pedro Jacintho Pereira.
 N. 5 Antonio Carneiro de Bessa.
 Ns. 6 e 7 João Max.
 N. 8 Alvaro de Almeida Mont siro.
 N. 10 Vitorino Manoel de Fonseca.
 N. 13 Modesto Alves Moreira.
 Ns. 17 e 35 Antonio Martins de Souza.
 N. 19 Affonso Celso de Souza.
 N. 25 Domingos Alves Ferreira.
 N. 30 Drolindo Pereira de Carvalho.
 N. 31 Joaquim Feijdes Soares.
 N. 32 João Nogueira Guimarães.
 Ns. 33 e 40 Rodolpho Barbosa.
 N. 39 Antonio Eurico de Castro.
 N. 42 Manoel da Costa.
 N. 47 Alvaro de Almeida Monteiro.
 N. 49 Manoel Luiz Real.
 N. 52 Candido Pereira de Almeida.
 N. 65 José Antonio Fernandes Pereira.
 N. 69 José Fernandes Corrêa.

Primeira secção, 2 de janeiro de 1900.— O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

OBJECTOS CUJO DESPACHO ESTÁ PROHIBIDO NA ESTRADA INGLEZA

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, a pedido da directoria do serviço sanitario, está prohibido na estrada ingleza o despacho dos seguintes objectos:

Envolucros que occultem a especie remetida; cabellos, pelles, pennas e outros despojos e couros com pellos, carne, peixes e lacticinios, fructas, legumes verdes, batatas, cebollas, milho e forragens; saccos, retalhos de fazendas e trapos, roupas de uzo e seus accessorios, mobílias e guarnições uzadas, pellucias, velludos, tapetes e acolchoados.

Escriptorio do trafego, 9 de janeiro de 1900.— *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

EDITAES

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores e mais interessados da Companhia Geral de Serviços Maritimos, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, pela mesma requerida, e junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escriptorio que este subscreve, processam-se os autos de concordata da Companhia Geral de Serviços Maritimos, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial— Diz a Companhia Geral de Serviços Maritimos que, tendo entrado em liquidação em virtude de deliberação da assembléa dos accionistas tomada em 28 de outubro ultimo, fez o accordo constante dos documentos que esta acompanham assignados por debenturistas e accionistas que representam mais de dous terços do total das obrigações emitidas e do capital social. Pelo que vem pedir ao meritissimo juiz, a quem for esta distribuida, digno-se homologar o dito accordo, nos termos do art. 12 do decreto n.2.519, de 22 de maio de 1897, expedidos os editaes com o prazo legal. P. deferimento. Rio, 18 de dezembro de 1899.— O advogado, *José Hygino Duarte Pereira*. (Estava uma estampilha no valor de

300 réis inutilizada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 19 de dezembro de 1899.— *T. Torres*. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 19 de dezembro de 1899.— *Celso Guimarães*. Distribuição: D. a Côte Real, em 21 de dezembro de 1899.— O distribuidor, *J. Conceição*. Autoada a petição com os documentos que a instruem e conclusos os autos, nelles foi proferido o despacho seguinte: Publique-se o pedido de homologação por edital com o prazo de 10 dias, dentro do qual será feita a reclamação legal. Rio, 30 de dezembro de 1899.— *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são citados os credores e interessados da Companhia Geral de Serviços Maritimos, para dentro do prazo de 10 dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pela mesma companhia requerida e junta aos autos, na qual propõe-se: a) Exoneração da parte dos portadores dos 14.192 debentures em circulação, dos juros accumulados desses titulos b) Redução do capital social; c) Conversão de todos as debentures em acções da nova companhia, na razão de cerca de 55% do valor nominal de cada debenture de 200\$000; d) Os actuaes accionistas receberão 7,5% de seus titulos em capital acção da nova companhia; e) Os credores chirographorios, cujos credits montaram a 226:252*220 receberão em pagamentos de seus credits letras que a nova companhia aceitará, sem juros; sob pena de, á revelia, se procede como for de direito. Para constar passa em-se e este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 4 de janeiro de 1900.— Eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escriptivo, o subscrevi.— *Celso Aprigio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 1/2 | A' vista |
|--------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres..... | 7 7/32 | 7 13/64 |
| Sobre Pariz..... | 1\$321 | 1\$324 |
| Sobre Hamburgo..... | 1\$631 | 1\$634 |
| Sobre Italia..... | — | 1\$266 |
| Sobre Portugal..... | — | 532 |
| Sobre Nova-York..... | — | 6\$863 |
| Soberanos..... | 34\$200 | |
| Ouro nacional, por 1\$000..... | | 3\$789 |

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

| | |
|--|----------|
| Apolices geraes de 5%, cautela | 840\$000 |
| Ditas geraes mudas, de 5%..... | 860\$000 |
| Ditas geraes de 1:000\$, de 5%..... | 881\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 865\$000 |
| Ditas idem de 1895, nom..... | 875\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 165\$000 |
| Ditas idem de 1896, nom..... | 171\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, ex-juros..... | 410\$000 |

Bancos

| | |
|---------------------------------|----------|
| Banco Lavoura e Commercio.... | 118\$000 |
| Dito Depositos e Descontos..... | 80\$000 |

Companhias

| | |
|-----------------------------------|----------|
| Comp. Melhoramentos no Brazil. | 15\$500 |
| Dita Minas de S. Jeronymo..... | 26\$000 |
| Dita Loterias Nacionaes do Brazil | 92\$000 |
| Dita Tecidos Mageense..... | 210\$000 |

Capital Federal, 9 de janeiro de 1900.— O syndico, *José Claudio da Silva*.